

LEI Nº 2.710, DE 9 DE MARÇO DE 2017.

AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A RECEBER, EM REVERSÃO, A ÁREA DE TERRENO URBANO DOADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.994, DE 26 DE JUNHO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Pompeia autorizado a receber, em reversão, a área de terreno urbano doada pela Lei Municipal nº 1.994, de 26 de junho de 2002, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pompeia sob nº 7.184, que será reincorporada, a partir da vigência desta Lei, ao patrimônio municipal na condição de bens públicos dominicais.

**Art. 2º** Fica revogada a Lei Municipal nº 1.994, de 26 de junho de 2002 e a Lei Municipal nº 2.157, de 11 de abril de 2006.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 9 de março de 2017.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**

Prefeita Municipal

Registrada no Departamento de Documentação e Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.



Diretora do Dep. de Serv. de Doc. e Atos Oficiais

*Câmara Municipal de Pompeia*

13 MAR 2017



Recebido